



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 20/03/2018 11:11 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Dispõe sobre a implantação do Programa de Combate ao Conflito e Hostilidade Doméstica do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município o Programa de Combate ao Conflito e Hostilidade Doméstica.

Parágrafo Único. O evento a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Público promoverá eventos educacionais e culturais que terão por tema o combate à violência doméstica, sendo estendidos às escolas privadas e/ou públicas palestras e eventos educativos sobre a Lei Maria da Penha, orientando crianças e adolescentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar parcerias, convênios e contratos com instituições privadas, na forma da legislação, para efetivar as políticas públicas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 12 de março de 2018.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

